

Id:1252834CE1E36AA0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº PMSAL.068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS E GENUÍNOS/ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2026

HORÁRIO: 10H

EDITAL: Disponível nos sites: <https://licitasantoantoniolisboapi.com.br/> e TCE/PI (mural de licitações).

INFORMAÇÕES: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa – Piauí, E-mail: Prefsal2025@gmail.com

Santo Antônio de Lisboa-PI, 17 de julho de 2026

Epitácio Silva Lopes
Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:10EF3DD484596AA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº PMSAL.069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI..

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2026

HORÁRIO: 10H

EDITAL: Disponível nos sites: <https://licitasantoantoniolisboapi.com.br/> e TCE/PI (mural de licitações).

INFORMAÇÕES: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa – Piauí, E-mail: Prefsal2025@gmail.com

Santo Antônio de Lisboa-PI, 17 de julho de 2026

Epitácio Silva Lopes
Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:0CC56D6B6BBB6AA4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2026,

DE 14 DE JULHO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaribas - PI, afetadas por Seca, conforme Portarias nº 260/2022 e 3.643/2022 do MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e das Portarias nº 260/2022 e 3.643/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), e;

CONSIDERANDO que, no período chuvoso de 2025/2026, constatou-se atraso no início das precipitações e, por conseguinte, atraso no plantio das lavouras de subsistência;

CONSIDERANDO que, nesse mesmo período (2025/2026), houve irregularidade na distribuição das chuvas com baixos índices pluviométricos, provocando elevadas perdas (acima de 70%) na produção agrícola e causando severos danos ao desenvolvimento vegetativo das culturas;

CONSIDERANDO que as reservas hídricas tornaram-se sensivelmente insuficientes para atender à demanda, visto os baixos índices pluviométricos e a distribuição irregular que ocasionou veranicos prolongados, conforme Laudo de comprovação de perdas agrícolas no município, emitido por agrônomo técnico regional;

CONSIDERANDO também que todos os reservatórios de água potável no território do Município de Guaribas se encontram com seus volumes reduzidos a menos de 20% de suas capacidades de armazenamento;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água na maioria das comunidades do município é realizado continuamente por meio de carros-pipa, até mesmo no período chuvoso, devido à água dos reservatórios existentes não ser potável nem propícia para o consumo humano;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Público precisa tomar providências urgentes junto aos Governos Federal e Estadual, solicitando a disponibilização de carros-pipa para continuar com o abastecimento de água, bem como agilizar projetos de implantação e perfuração de poços e sistemas de abastecimento, além de liberar recursos financeiros para a aquisição de cestas básicas e outros suprimentos emergenciais;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC é favorável à declaração da situação de emergência,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em toda a extensão territorial do Município de Guaribas - PI, conforme registro no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de NÍVEL II, de média intensidade, classificado e codificado como Seca - 1.4.1.2.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas/PI, em 14 de julho de 2026.

JOERCI MATIAS
DE ANDRADE
30387988866
JOÉRCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal